



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO: 88/2014

PROTOCOLO: 3457/2014

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499, DE 20 NOVEMBRO 1995, QUE "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO E A IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS POR UNIDADES AUTÔNOMAS PARA FINS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 88/2014, que "REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499, DE 20 NOVEMBRO 1995, QUE "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO E A IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS POR UNIDADES AUTÔNOMAS PARA FINS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte parecer:

A presente Projeto de Lei visa corrigir um equívoco de redação existente desde a promulgação da Lei Municipal.

Assim sendo, o presente está consoante com artigo 90 do próprio Regimento Interno, que versa:

"Art. 90. As proposições poderão consistir em:

*...
b) projeto de lei complementar ou ordinária;"*

O Regimento Interno da Câmara de Vereadores autoriza tal proposição e esta Comissão não vislumbra impedimentos. Portanto, o parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

(Assinatura)
VEREADORA MARLEN L. PELICIOLI
PRESIDENTE

(Assinatura)
VEREADOR MOÍSES SCUSSEL NETO
MEMBRO EFETIVO

SEM EFEITO

VEREADOR MOACIR ANTONIO CAMERINI
1º SUPLENTE

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
02/06/2014
AS 09:55 Horas
Ass.: *(Assinatura)*